



Faculdade Adventista da Bahia – FADBA

Portaria de Unificação: nº 792, de 12/04/11, Publicada no D.O.U. em 14/04/11

Credenciada pela Portaria nº. 1.152, de 3 de dezembro de 2007.

Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social - IANDBEAS

Endereço: BR 101, Km 197, Caixa Postal 18, Cachoeira/BA CEP:44.300-000 Tel. (75)3425-8000

Portaria n.º 04/2012 - FADBA

Dispõe sobre regras e procedimentos a serem seguidos quanto ao ingresso nos cursos de especialização Lato Sensu da FADBA.

A FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o inciso III do Art. 21 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Será concedida a matrícula aos alunos que queiram ingressar nos cursos de pós graduação lato sensu desde que:

§ 1º - comprovem, através de documentos, a conclusão do curso de graduação.

São eles:

- I. Cópia autenticada do histórico da graduação com os aproveitamentos de todas as disciplinas.
- II. Cópia autenticada do diploma de graduação devidamente registrado pela universidade credenciada pelo MEC.
- III. Cópia dos demais documentos pessoais devidamente autenticados.

Art. 2º - Para os alunos que queiram ingressar nos cursos de especializações sem que tenham concluído a graduação, em caráter de extensão universitária, será necessário obedecer ao seguinte critério:

- I. Estar cursando o último ano da graduação em cursos devidamente credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação. Caso o aluno não esteja no último ano, lhe será facultado a matrícula em apenas três componentes curriculares.

Cachoeira, 14 de maio de 2012.

Prof. Gilberto Damasceno da Silva

Diretor Geral